



LEI N.º 2233 / 0611
(03 DE DEZEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-25 ,
como perímetro de Zona de Uso Di-
versificado.

FACO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº
1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-25, com a seguinte descri-
ção:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Alfredo Casarotto, Lote 29, Quadra -
10, Vila dos Pinheiros, Município de Caieiras, Comarca-
de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

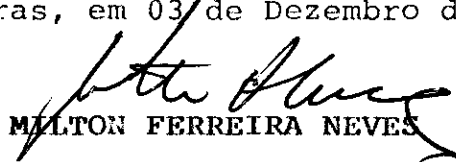
ÁREA: 268,32 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Alfredo Casarotto,
onde mede 10,57 m, da frente aos fundos,
do lado direito de quem da avenida olha o imóvel mede 25,53 m, em
curva de concordância com a Rua Luzia Rizzo Pesente, do lado es-
querdo mede 20,09 m, confrontando com o lote 28. Nos fundos mede-
7,14 m, confrontando com a Rua Luzia Rizzo Pesente, perfazendo -
uma área total de 268,32 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversifi-
cado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outu-
bro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Dezembro de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn